



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
www.pmvc.com.br

GABINETE DA PREFEITA

Ofício – 046/2022 - GAC

Vitória da Conquista, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Luís Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Vitória da Conquista – BA

**Assunto: Mensagem nº 07/2022-Veto Parcial da Lei nº 1.527/2022.**

Prezado Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar a essa Casa Legislativa a **Mensagem nº 07/2022 Veto Parcial da Lei nº 1.527/2022**, conforme descrição abaixo:

- Mensagem nº 07/2022- Veto Parcial da Lei nº 1.527/2022, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Contrato de Gestão com as entidades qualificadas como Organizações Sociais; disciplina as relações do Município de Vitória da Conquista com as Organizações Sociais e dá outras providências.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucas Dias  
**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

25/03/2022  
Sevide  
J.5.07